

# Plano Anual de Capacitação PAC- 2023

Controladoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul

## CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

*Carlos Eduardo Girão de Arruda*

*Controlador-Geral do Estado*

*Marina Hiraoka Gaidarji*

*Controladora-Geral Adjunta do Estado*

### **Elaboração:**

*Fabiana Ferreira Saldívar*

*Chefe do Centro de Estudos e Orientações Técnicas – CEOT (2022)*

*Lidiane Andrighetti Leolatto*

*Auditora do Estado lotada no Centro de Estudos e Orientações Técnicas – CEOT (2022)*

### **Aprovação:**

*Este Plano de Capacitação foi submetido à apreciação do Conselho Superior do Controle Interno – CSCI, conforme art. 12, V, da Lei Complementar Estadual nº 230, de 9 de dezembro de 2016 c/c art. 25 da Resolução CGE/MS nº 041, de 17 de agosto de 2020 e aprovado na 4ª Reunião Ordinária do corrente ano, ocorrida em 16.11.2022.*

## SUMÁRIO

1.	Apresentação	04
2.	Objetivos	05
3.	Público-alvo	05
4.	Metas e Resultados Esperados	05
5.	Classificação dos Cursos e Eventos	06
6.	Locais e Realização dos Cursos	07
7.	Vigência do Plano de Capacitação	07
8.	Planejamento e Acompanhamento de Resultados	07
9.	Quadro de Atividades Programadas	08
10.	Considerações Finais	13

## 1. APRESENTAÇÃO

A Controladoria-Geral do Estado (CGE-MS), conforme previsão do art. 2º da Lei Complementar Estadual nº 230, de 9 de dezembro de 2016, é instituição permanente e essencial, que tem por finalidade prestar assistência direta e imediata ao Governador do Estado, no desempenho de suas atribuições quanto aos assuntos e providências no âmbito do Executivo Estadual, relativos à defesa do patrimônio público; auditoria governamental; às atividades de corregedoria; ouvidoria; prevenção à corrupção, erros e de desperdícios; ao incremento da transparência pública e ao controle social e fomento das boas práticas de governança pública.

De acordo com parágrafo único do mesmo artigo, são funções básicas da CGE-MS as atividades de auditoria governamental, correição, ouvidoria, condução à transparência e ao controle social, as quais são exercidas por intermédio dos órgãos de atuação institucional: Corregedoria-Geral do Estado, Ouvidoria-Geral do Estado e Auditoria-Geral do Estado (arts. 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 230, de 2016), com auxílio dos órgãos de assessoramento superior: Assessoria do Gabinete; Assessoria em Tecnologia da Informação; Centro de Estudos e Orientações Técnicas e Centro de Informações Estratégicas (arts. 15, 16, 17 e 17-A da Lei Complementar nº 230, de 2016) e, pelo órgão auxiliar: Superintendência Administrativa e Financeira (art. 10, §2º da Lei Complementar nº 230, de 2016).

A CGE-MS é o órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, atuando de modo integrado com as unidades de apoio administrativo e operacional das Secretarias de Estado e Procuradoria-Geral do Estado (Unidades Setoriais) e das entidades integrantes da administração indireta (Unidades Seccionais), conforme disposto na Lei Complementar Estadual nº 230, de 9 de dezembro de 2016, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.879, de 13 de novembro de 2017, competindo-lhe (art. 4º da Lei Complementar nº 230, de 2016), por intermédio da Auditoria-Geral do Estado, da Ouvidoria-Geral do Estado e da Corregedoria-Geral do Estado, exercer a supervisão técnica das unidades e prestar-lhes orientação normativa.

Nesse contexto, apresenta-se o presente Plano de Capacitação, que contém informações sobre oportunidades de desenvolvimento e aperfeiçoamento pessoal e profissional dos servidores em exercício na CGE-MS, voltadas para a melhoria da qualidade das atividades desempenhadas, considerando as características e necessidades de cada área.

Dessa forma, tendo em vista a necessidade de aprimoramento e constante atualização dos servidores da CGE-MS, propõe-se a execução de ações de capacitação previstas neste instrumento, de modo a contribuir para o alcance dos objetivos da organização e para a satisfação do interesse público, por intermédio das atividades desenvolvidas pelo Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual.

## **2. OBJETIVOS**

- Contribuir para maior efetividade das ações de controle interno no âmbito do Poder Executivo Estadual;
- Promover a expertise na gestão;
- Mitigar e prevenir a ocorrência de riscos que possam prejudicar o atingimento dos objetivos institucionais;
- Promover o desempenho da organização de forma proativa;
- Acrescer valores com intuito de melhorar as entregas;
- Protagonizar a liderança na busca da melhoria contínua, favorecendo um ambiente colaborativo;
- Proporcionar aos servidores oportunidades de crescimento pessoal e profissional;
- Estimular o trabalho em equipe de forma a aprimorar conhecimentos, habilidades e atitudes;
- Possibilitar aos servidores o atendimento a diversas necessidades de capacitação;
- Garantir o atendimento das demandas de forma tempestiva e satisfatória.

## **3. PÚBLICO-ALVO**

3.1. As capacitações são destinadas ao atendimento das necessidades de aprimoramento técnico dos servidores efetivos e comissionados da CGE-MS.

3.2. Poderão participar das ações de capacitação todos os servidores que atendam aos seguintes requisitos:

- Estar em exercício na CGE-MS ou em Unidade Setorial ou Seccional de Controle Interno do Poder Executivo Estadual;
- Preencher os quesitos exigidos na programação;
- Ter concluído regularmente o último PAC, quando for o caso;
- Ter entregue os certificados de conclusão do último PAC, quando for o caso;
- Apresentar todas as informações necessárias à realização da inscrição nos cursos;
- Atender às orientações e prioridades indicadas pelo Plano de Capacitação.

## **4. METAS E RESULTADOS ESPERADOS**

### **4.1. Metas**

- Realizar, no mínimo, 75% dos cursos programados;
- Aperfeiçoar anualmente cada servidor com, no mínimo, 60 (sessenta) horas de capacitação;
- Melhorar os processos de trabalho e desempenho dos servidores;
- Disponibilizar ações de capacitação de forma continuada.

## 4.2. Resultados

- Plano Anual de Capacitação realizado e implementado em termos de melhoria dos processos de trabalho e desempenho dos servidores;
- Desenvolvimento, capacitação e qualificação do público-alvo, em nível técnico, comportamental e gerencial;
- Maior agilidade, qualidade, eficácia, efetividade e economicidade nas ações desenvolvidas por todas as áreas da CGE-MS;
- Planos de capacitação traçados, revistos e aprimorados continuamente;
- Aperfeiçoamento da gestão de forma a garantir sua integridade;
- Construção de um plano anual de capacitação voltado a conhecimentos e práticas necessárias para o alcance dos resultados;
- Comprometimento de servidores com a finalidade de elevar o intelecto e aumentar o grau de determinação.

## 5. CLASSIFICAÇÃO DOS CURSOS E EVENTOS

5.1. As ações de capacitação podem ser desenvolvidas em eixos comportamental, técnico e gerencial; nas modalidades presencial e ensino à distância, bem como nos tipos interno e externo, de acordo com as demandas apresentadas, as prioridades e qualificações técnicas, que contribuam para a atualização profissional, o desenvolvimento dos servidores e que coadunem com as necessidades da CGE-MS, no âmbito do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual.

5.1.1. Consideram-se do tipo interno os cursos/eventos promovidos e realizados pela CGE-MS, com colaboradores internos ou externos, na rede de internet, em suas dependências, ou em locais por ela definidos, ministrados por instrutores próprios ou contratados (por meios próprios ou Programas de Financiamento) e dos constantes nos Termos de Cooperação.

5.1.2. Consideram-se do tipo externo os cursos/eventos promovidos e organizados por terceiros, objeto do presente PAC, nos quais os servidores são inscritos como participantes, em parceria com instituições renomadas e reconhecidas pela competência nas suas áreas de especialidade; escolas de governo ou outras instituições públicas ou privadas, situadas em Campo Grande ou outra localidade. Poderão ser considerados como eventos externos as pós-graduações (MBA), os mestrados e doutorados.

5.1.3. Consideram-se como cursos/eventos, o termo amplo para as ações de capacitação, os quais poderão ser: seminários; congressos; conferências; simpósios; workshops; oficinas; grupos formais de estudos; reuniões técnicas; visitas técnicas; fóruns; mesas-redondas; *job-rotation*; *mentorias*; *coaching* empresarial; *games*; pós-graduações; mestrados; doutorados etc.

## **6. LOCAIS E REALIZAÇÃO DOS CURSOS**

Os cursos e eventos serão realizados em local definido pela organização, a ser divulgado aos servidores, observada as seguintes opções de modalidade:

6.1. **PRESENCIAL** - realizada com a presença física do aluno e do professor, podendo ocorrer em salas de aula internas ou externas, centros de treinamento, escolas de formação, universidades corporativas etc., situados em Campo Grande-MS ou outra localidade.

6.2. **ENSINO A DISTÂNCIA (EAD)** – realizada de forma online, na qual alunos e professores estão separados fisicamente e, por isso, faz-se necessária a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação. Alunos e professores interagem entre si através de um ambiente virtual de aprendizagem (AVA), não sendo demandado um ambiente físico para ocorrer o processo de aprendizagem.

## **7. VIGÊNCIA DO PLANO DE CAPACITAÇÃO**

A programação das ações de capacitação individual dos servidores deverá ter periodicidade anual e ser desenvolvido juntamente com a Chefia Imediata, considerando a vigência das ações correspondentes, no exercício de 2023.

Verificada a necessidade de reprogramação e outras alterações, proceder-se-á a atualização deste Plano para o seu atendimento, mediante justificativa.

As atividades programadas neste Plano deverão ser realizadas no período compreendido entre 01/01/2023 a 31/12/2023.

## **8. PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS RESULTADOS**

O planejamento e acompanhamento das ações de capacitação serão realizados pelo Centro de Estudos e Orientações Técnica - CEOT da CGE-MS, com auxílio das unidades administrativas onde se encontram lotados os servidores participantes.

As ações de planejamento incluem o apoio necessário à orientação e o acompanhamento das capacitações programadas.

## 9. QUADRO DE ATIVIDADES PROGRAMADAS

Após levantamento das necessidades de capacitação dos servidores da CGE-MS, e considerando o Planejamento Estratégico da instituição, estão programadas para o exercício 2023 as seguintes atividades de capacitação:

	ÁREA DE CONHECIMENTO *	PÚBLICO-ALVO	PERÍODO **	MODALIDADE	CARGA HORÁRIA PREVISTA	VAGAS PREVISTAS ***
1	Sistema de Gestão da Qualidade(ISO 9001)	CGE	1º semestre	EAD	16h	15
2	Técnicas de Liderança	CGE	2º semestre	EAD	30h	25
3	Oratória	CGE	1º semestre	Presencial	20h	10
4	Inteligência Emocional	CGE	2º semestre	EAD	50h	25
5	Excel (Intermediário e Avançado)	AGE	2º semestre	EAD/Presencial	40h	40
6	Atuação do Controle Interno frente à Nova Lei de Licitação	AGE	2º semestre	Presencial	20h	35
7	Auditoria Baseada em Riscos – Planejamento, Execução, Relatório e Monitoramento	AGE ASGAB- AGC	1º semestre	Presencial	80h	42
8	Contabilidade Pública	AGE	1º semestre	EAD	20h	5



	ÁREA DE CONHECIMENTO *	PÚBLICO-ALVO	PERÍODO **	MODALIDADE	CARGA HORÁRIA PREVISTA	VAGAS PREVISTAS ***
9	Avaliação de Políticas Públicas	AGE	1º semestre	EAD	20h	5
10	Auditoria em Obras Públicas	AGE	1º semestre	EAD	20h	6
11	Simpósio Nacional de Auditoria de Obras Públicas - SINAOP	AGE	A confirmar	Presencial	A confirmar	4
12	Técnicas na Redação de Relatórios de Auditoria	AGE	1º semestre	Presencial	20h	35
13	ACL Módulo I Básico	AGE OGE	2º semestre	Presencial	20h	42
14	Sindicância Patrimonial	CRG	1º semestre	EAD	20h	16
15	Inteligência de Fontes Abertas - OSINT	CRG	1º semestre	Presencial	40h	11
16	Técnicas de Interrogatório/Inquirição	CRG	2º semestre	Presencial	20h	11
17	Deteccção e Investigação de Fraudes	CRG	2º semestre	Presencial	18h	11

	ÁREA DE CONHECIMENTO *	PÚBLICO-ALVO	PERÍODO **	MODALIDADE	CARGA HORÁRIA PREVISTA	VAGAS PREVISTAS ***
18	Técnicas de Atendimento aos Cidadãos	OGE	1º semestre	Presencial	16h	11
19	Qlink Sense	OGE	1º semestre	Presencial	15h	5
20	Assédio Moral	OGE	2º semestre	EAD	15h	7
21	Controle Social	OGE	2º semestre	EAD	20h	5
22	Comunicação Não Violenta	OGE	1º semestre	Presencial	8h	10
23	ACL Avançado Módulo II e Robôs	ASTI e CIE	1º semestre	Presencial	20h	5
24	Mentoring ACL	ASTI e CIE	1º semestre	Presencial	30h	5
25	Interface de Programação de Aplicações (API)	ASTI e CIE	2º semestre	Presencial	20h	4
26	Linguagem de programação Python	ASTI e CIE	2º semestre	Presencial	20h	4

	ÁREA DE CONHECIMENTO *	PÚBLICO-ALVO	PERÍODO **	MODALIDADE	CARGA HORÁRIA PREVISTA	VAGAS PREVISTAS ***
27	Estatística Básica	ASTI e CIE	2º semestre	Presencial	30h	5
28	Técnica Legislativa	CEOT e OGE	1º semestre	EAD	15h	4
29	Programa de Integridade Privada	ASGAB-AGC	1º semestre	EAD	20h	6
30	IA-CM - ONLINE	ASGAB-AGC	1º semestre	EAD	20h	8
31	COSO ERM 2017	ASGAB-AGC	1º semestre	EAD	32h	6
32	Consultoria em Auditoria	ASGAB-AGC	2º semestre	EAD	20h	6
33	AAC - Autoavaliação de Controles	ASGAB-AGC	2º semestre	EAD	16h	2
34	Implantando o Programa de Integridade e Compliance no Setor Público	ASGAB-AGC	1º semestre	EAD	24h	2
35	Gestão de Riscos Aplicada ao Setor Público	ASGAB-AGC	2º semestre	EAD	16h	5

	ÁREA DE CONHECIMENTO *	PÚBLICO-ALVO	PERÍODO **	MODALIDADE	CARGA HORÁRIA PREVISTA	VAGAS PREVISTAS ***
36	Formação de Controlador Interno na Administração Pública	ASGAB-AGC	1º semestre	EAD	16h	2
37	Privacidade e Proteção de dados	ASGAB-AGC	1º semestre	EAD	15h	1
38	Segurança da Informação	ASGAB-AGC	1º semestre	EAD	15h	1
39	LGPD para Encarregado de Dados	ASGAB-AGC	1º semestre	EAD	20h	1
40	Nova Lei de Licitações e Contratos	SUAF	1º semestre	EAD	20h	3

(\*) A programação, período de realização, requisitos de qualificação dos fornecedores e valores estimados, correspondentes a cada área de conhecimento, observarão os Estudos Técnicos Preliminares e Termos de Referência elaborados pelo Centro de Estudos e Orientações Técnicas – CEOT, quando necessário.

(\*\*) A previsão de realização está sujeita a alteração em razão de eventuais atrasos nos processos de contratação dos cursos.

(\*\*\*) O quantitativo foi estimado considerando a necessidade de servidores a serem capacitados, conforme a área de interesse, em cada setor da CGE-MS.

## **10. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A Controladoria-Geral do Estado, considerando a importância da qualificação permanente dos servidores, executará as ações de qualificação previstas neste Plano, a fim de oferecer entregas adequadas e eficientes e de melhorar continuamente seus processos de trabalho e o desenvolvimento organizacional.

As ações de capacitação e de desenvolvimento organizacional aqui propostas complementam o ensino formal e contribuem para o aperfeiçoamento cultural da instituição, alinhada aos objetivos estratégicos.

Além disso, as ações de educação continuada são instrumentos que potencializam a aquisição e o aperfeiçoamento de competências individuais e coletivas, grau de satisfação e, especialmente, a competência técnica necessária para execução das atividades.